



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO MOGI DAS CRUZES

Rua Dr. Antônio Cândido Vieira, 451, Centro – Mogi das Cruzes / SP
Telefone: (11) 4728- 5636 / Fax (11) 4728-4457
E-mail: demqcese@educacao.sp.gov.br

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES
EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE PMEC 2018

Resolução SE 72/2016, alterada pela Resolução SE 65/2017, republicada em DOE de 29/12/2017 e Resolução SE 41/2017, alterada pela Resolução SE 8 de 31/01/2018

Agosto/2018

ATRIBUIÇÃO DE PMEC	Data	Loc al	Hora	Público Alvo	Lista de documentos necessários para atribuição de PMEC
	10/08/2018	Diretoria de Ensino	9h	Professores devidamente credenciados para atuar no projeto/2018, cuja lista encontra-se publicada no site da Diretoria de Ensino Região de Mogi das Cruzes interessados em atuar como Professor Mediador Escolar e Comunitário em 2018: I – Docente readaptado, verificada a compatibilidade de seu rol de atribuições estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde-CAAS; II – Docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho; III – docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais; IV – Docente com aulas regulares atribuídas, cuja carga horária total possa ser completada na conformidade da legislação pertinente. Parágrafo único – O docente readaptado somente poderá exercer a função de Professor Mediador Escolar e Comunitário/PMEC, em unidade escolar de sua classificação, devendo, em caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.	
	Escolas com carga horária de PMEC para atribuição			1. EE Josephina Najar Hernandez Prof. 2. EE Paulo Ferrari Massaro Prof. 3. EE José Ayumar Gonçalves de Miranda Prof. 4. EE Leonor de Oliveira Mello 5. EE Maria Rodrigues Gonçalves Prof.	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO MOGI DAS CRUZES
Rua Dr. Antônio Cândido Vieira, 451, Centro – Mogi das Cruzes / SP
Telefone: (11) 4728- 5636 / Fax (11) 4728-4457
E-mail: demqcese@educacao.sp.gov.br

OBSERVAÇÕES:

1. As entrevistas serão realizadas no momento da atribuição, pelos diretores das escolares participantes do projeto de Mediação Escolar, juntamente com os supervisores responsáveis pelo Projeto de Mediação Escolar;
2. Os supervisores responsáveis pelo Projeto de Mediação Escolar deverão compatibilizar a carga horária de aulas que o docente já possua com a carga horaria de PMEC, observado o limite máximo legal de aulas passíveis de serem atribuídas;
3. Caberá ao Diretor de Escola, observado o horário de funcionamento da unidade escolar, incluídas as Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo – ATPC, distribuir a carga horária do docente de acordo com o horário de funcionamento da unidade escolar, respeitado o limite máximo de 9 (nove) aulas diárias de trabalho;
4. O Professor Mediador Escolar e Comunitário exercerá suas atribuições pela carga horária correspondente à da Jornada Integral de Trabalho Docente ou Jornada Inicial de Trabalho Docente, de acordo com as necessidades da unidade escolar;
5. A unidade escolar SEDE do professor interessado em concorrer a atribuição da carga horária de PMEC deverá providenciar a declaração de quantidade de aulas e horário atualizada;
6. O docente readaptado somente poderá exercer a função de Professor Mediador Escolar e Comunitário/PMEC, em unidade escolar de sua classificação, devendo, em caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

Mogi das Cruzes, 06 de agosto de 2018.

Equipe de atribuição de aulas e supervisores responsáveis pela Mediação Escolar
Maria Lucia de Noronha e Fatima Aparecida de Souza Lobato